



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SÁBADO, 10 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00449- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 129/2015	2
DECRETO Nº 131/2015	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SÁBADO, 10 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00449- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 129/2015

DECRETO Nº 129 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044/2014 de 23/12/2014 em seu artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 227.544,44 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0003.1.016.	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
56 - 4.4.90.61.00.0001.501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM MEIO FIO E GALERIAS	
478 - 4.4.90.51.00.00	31775 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.944,44

Total Suplementação: R\$ 227.544,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	2.4.7.1.99.99.13.00	Fonte: 31775	175.944,44
Receita:	2.2.1.5.02.00.00.00	Fonte: 1501	51.600,00

Total da Receita: R\$ 227.544,44

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SÁBADO, 10 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00449- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 07 de julho de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SÁBADO, 10 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00449- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 131/2015

DECRETO N.º131/2015

PRORROGA ATÉ 10 DE AGOSTO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU COM 30% DE DESCONTO DA COTA ÚNICA DO ANO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ART. 1.º - Fica **PRORROGADO ATÉ 10 DE AGOSTO** o prazo de pagamento da cota única com 30% de desconto para IPTU, do ano de 2015.

§ 1.º - Os vencimentos das demais parcelas fixados através do Decreto 117/2015 permanecem inalteradas.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 10 de Julho de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SÁBADO, 10 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00449- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)